



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de outubro de 2025 * nº 0871(SUPLEMENTO) * Pág. 001/004



PAÇO MUNICIPAL

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N°. 083/2025/SMS

Em, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO, em relação ao Contrato nº 10.920/2025 (Concorrência Pública nº 13.003/2025), cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III.

GUSTAVO RHAVELLY DOS SANTOS REIS	Matrícula 68.029-2	FISCAL TÉCNICO
MYCHAELE ANDERSON MACEDO CABRAL	Matrícula 67.035-6	FISCAL ADMINISTRATIVO
CICERO ALISSON DE LUNA BARROS	Matrícula 68.201-5	GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://opepessoas.idoc.com.br/verificacao/C281-CD74-230B-A248> e informe o código C281-CD74-230B-A248



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N°. 084/2025/SMS

Em, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO, em relação ao Contrato nº 10.869/2025 (Concorrência Pública nº 13.004/2025), cujo objeto é a REFORMA DE 03 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF RECREIO, USF INTEGRADA MUDANÇA DE VIDA E USF INTEGRADA ROSA DE FÁTIMA.

CICERO ALISSON DE LUNA BARROS	Matrícula 68.201-5	FISCAL TÉCNICO
MYCHAELE ANDERSON MACEDO CABRAL	Matrícula 67.035-6	FISCAL ADMINISTRATIVO
GUSTAVO RHAVELLY DOS SANTOS REIS	Matrícula 68.029-2	GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://opepessoas.idoc.com.br/verificacao/C281-CD74-230B-A248> e informe o código C281-CD74-230B-A248



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N°. 085/2025/SMS

Em, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO, em relação ao Contrato nº 10.876/2025 (Concorrência Pública nº 13.001/2025), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ, USF ESPAÇO SAÚDE E USF BANCÁRIOS.

EMPRESA CONTRATADA: LAUDO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO ESPECÍFICO: USF BANCÁRIOS

RHAVY FRAZÃO FREIRE	Matrícula 102.870-3	FISCAL TÉCNICO
MYCHAELE ANDERSON MACEDO CABRAL	Matrícula 67.035-6	FISCAL ADMINISTRATIVO
GUSTAVO RHAVELLY DOS SANTOS REIS	Matrícula 68.029-2	GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://opepessoas.idoc.com.br/verificacao/C281-CD74-230B-A248> e informe o código C281-CD74-230B-A248



PORTARIA N°. 086/2025/SMS

Em, 07 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO, em relação ao Contrato nº 10.876/2025 (Concorrência Pública nº 13.001/2025), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ, USF ESPAÇO SAÚDE E USF BANCÁRIOS.

EMPRESA CONTRATADA: HANMA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO ESPECÍFICO: USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ E USF ESPAÇO SAÚDE

RHAVY FRAZÃO FREIRE	Matrícula 102.870-3	FISCAL TÉCNICO
MYCHAELE ANDERSON MACEDO CABRAL	Matrícula 67.035-6	FISCAL ADMINISTRATIVO
GUSTAVO RHAVELLY DOS SANTOS REIS	Matrícula 68.029-2	GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://opepessoas.idoc.com.br/verificacao/C281-CD74-230B-A248> e informe o código C281-CD74-230B-A248



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://opepessoas.idoc.com.br/verificacao/C281-CD74-230B-A248> e informe o código C281-CD74-230B-A248





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C291-CD74-23DB-A248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/10/2025 13:50:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C2B-7FA0-4F0C-1765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/10/2025 16:07:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C291-CD74-23DB-A248>

SEDEC

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº. 218/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07 de outubro de 2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Monitoramento e Avaliação para composição do Programa de Intercâmbio Intercultural João Pessoa no Mundo - SEDEC & INOVATEC.**

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

1. Jonathan Vieira da Silva - Mat. 103.320-1 - GESTOR DA PARCERIA
2. Anderson Fernandes de Lima - Mat. 83.103-4 - FISCAL DO TERMO FOMENTO
3. Jacilene Rodrigues Cardoso - Mat. 82496-8 - MEMBRO DA COMISSÃO
4. Felipe Santos dos Reis - Mat. 83257-0 - MEMBRO DA COMISSÃO
5. Nilcione Maciel Lacerda Batista - Mat. 84.549-3 - MEMBRO DA COMISSÃO
6. Jorge Leandro Quartelar de Almeida - Mat. 100.379-0 - MEMBRO DA COMISSÃO
7. José Augusto Freire - Mat. 83003-8 - MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor instrução do Edital.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura

Nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, e em consonância com o Decreto Municipal 9.905/2017 a seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a administração pública deve, como regra, ser realizada por meio de chamamento público.

Contudo, a própria legislação prevê em seu 1º, inciso II do artigo 30, a dispensa da realização de chamamento público, quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, já regulamentadas em legislação específica.

A Secretaria de Educação do Município de João Pessoa – SEDEC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, bem como considerando que a ausência de realização do chamamento público deverá ser justificada e publicado no meio oficial de publicidade da administração pública, **RESOLVE:**

Diane disso, a Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, **TORNAR PÚBLICA** a pretensa formalização do Termo de Fomento, com arribo na LEI nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 9.005/2017, com repasse de recursos públicos financeiros, entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA – SEDEC e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO – ANPED, inscrita sob nº CNPJ: 30.018.410.0001-20, situada na Rua Visconde de Santa Isabel, 20 – Vila Isabel, cep 20.560-120 / Rio de Janeiro, tendo como objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a REALIZAÇÃO da 42ª Reunião Nacional da ANPED/WERA Focal Meeting ser realizada presencialmente de 26 a 30 de outubro de 2025, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB.

Considerando que a presente parceria tem por objeto a execução de ações de interesse público na área da educação, devidamente enquadradas na política pública municipal e amparadas por normas específicas que regulam o setor, através do Decreto Municipal 9.005/2017, resta dispensada a obrigatoriedade do chamamento público conforme previsão legal.

Desta forma, justifica-se a celebração da parceria diretamente com a organização da sociedade civil selecionada, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público educacional.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria América de Assis Castro

Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítomio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadella**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Guido Lemos de Souza Filho**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Carolina Ferreira Agra**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luz Éduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcelino Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Lim. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa:
AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C2B-7FA0-4F0C-1765> e informe o código 3C2B-7FA0-4F0C-1765



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39BE-86EB-BF29-DC52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/10/2025 14:39:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39BE-86EB-BF29-DC52>

EXTRATO



EXTRATO N°. 780/2025
PROCESSO N°. 7.759/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.029/2025
CHAVE CGM: 9IMH-GKVO-C8L6-H0B6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES DE ENZIMAS CARDÍACAS, INSUFICIÊNCIA CORONARIANA, MARCADORES DE COAGULAÇÃO, INFECÇÃO, GRAVIDEZ E SEPSE E FORNECIMENTO CONTINUADO DE REAGENTES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.029/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
 Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
 Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.997/2025	SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	R\$ 3.185.832,40 <i>(TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</i>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DF5-BEBO-98BD-8159>LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMLJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DF5-BEBO-98BD-8159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 12:48:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DF5-BEBO-98BD-8159>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

**POLUIÇÃO SONORA
NÃO É LEGAL.**





**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**